



**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG**



**ISEGUN - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 42.363.300/0001/85, situada na Rua João Batista Nunes de Souza, 142, Centro, Volta Grande-MG, vem perante Vossa Excelência apresentar **RESPOSTA** ao recurso interposta pela empresa **SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS** em face de habilitação no certame do PROCESSO Nº 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1.A decisão de habilitação da empresa ISEGUN - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não merece reforma diante do cumprimento integral da legislação e das normas do Edital;
- 2.A empresa habilitada cumpriu o item 10.2.5.1 sendo que o item invocado pela parte recorrente não se trata de condição de habilitação, mas somente de contratação. Logo, a pretensão recurso é desprovida de fundamento;
3. A pretensão recursal assentada na inexecutabilidade da proposta também não merece reforma visto que a CONVENÇÃO DE TRABALHO invocada não foi acostada ao recurso para a comprovação da sua abrangência do Município de Pirapetinga-MG. Nesse sentido, vale lembrar que o Município de Pirapetinga é um ente da Federação que goza de autonomia, motivo pela qual não se vincula a qualquer que



CONVENÇÃO na qual tenha anuído ou manifestado vontade. Além disso, quanto à alegação de composição de custos sem inserção de tributos que se trata de renúncia de receita, também não passa de uma falácia, já que o Fisco municipal, estadual ou federal não abriu a mão de nenhum tributo e nem renunciou a sua receita. Os serviços prestados ao Município de Pirapetinga somente são pagos mediante NOTA FISCAL, logo, é impossível a renúncia de ISSQN. Quanto aos demais tributos, a empresa habilitada está sujeita a fiscalização e lavratura de auto de infração.

4. A recorrente aduz que a proposta apresentada pela INSEGUM de R\$74.999,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) é inexequível no termos da legislação. Contudo, o valor estimado licitação de R\$ 669.904,92 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) é para o exercício de 2022. Segundo o artigo 34 da Lei Federal nº 4.320/64, o exercício fiscal corresponde ao ano civil do calendário gregoriano. Sendo assim, dividindo o valor estimado por 08 (oito) meses restante do exercício de 2022 tem-se uma média mensal estimado de R\$83.625,00 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais) mensal. Destarte, o decote do computo do percentual de 25 (vinte e cinco) por cento do artigo 59 da nova lei de licitação, fica incontroverso que a proposta da habilitação não é inferior a 75 (setenta e cinco).

Por tudo isso, requer o **IMPROVIMENTO** do recurso aviado pela **SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS**.

**Pirapetinga, 22 de abril de 2022.**

*Godinho*

# PROCURAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA – PARTICIPAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – REPRESENTAÇÃO.



## OUTORGANTE:

**ISEGUN – SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**, firma estabelecida na Rua João Batista Nunes de Souza, nº 142- Galpão A – CEP: 36.720-000, Volta Grande – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.363.300/0001-85, com seus atos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 31601050903, neste ato apresentada pelo seu administrador **ADEMILSON RODRIGUES ANIZIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG -10799833, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 035.603.966-89, residente e domiciliado na Rua Irene Tavares Rocha, nº 76, bairro Meia Lua – CEP: 36.720-000, Volta Grande – MG,

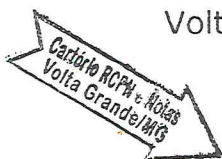
## OUTORGADO:

**JANAISA APARECIDA GODINHO SILVA**, brasileira, casada empresária, portador do documento de identidade MG nº 14210566 SSP/MG, CPF nº 063.652.316-01, residente e domiciliada à Rua Demerval Bittencourt Souza, nº 9 – bairro Renascença – Volta Grande – MG – CEP: 36.720-000,

## OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todo os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes “ad judicium” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.


Volta Grande, 18 de junho de 2021.



*Ademilson Rodrigues Anizio*  
**OUTORGANTE**



**PODER JUDICIAL - JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS - JUSTIÇA**  
CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DE VOLTA GRANDE  
RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADEMILSON RODRIGUES ANIZIO  
Em testemunho da verdade.  
Volta Grande-MG, 21 de junho de 2021  
SELO DE CONSULTA: EPS21117  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2276.5718.6534.7968  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por: Marcelo G de Aguiar - Oficial  
Emol.: R\$ 5,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1127613951

NOME  
JANALSA APARECIDA GODINHO SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
MG14210566SSEMG

CPF  
063.652.316-01

DATA NASCIMENTO  
03/07/1984

FILIAÇÃO  
ALTAIR DENIRIO SILVA  
ZENILDA MARIA GODINHO  
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
13

Nº REGISTRO  
03576394202

VALIDADE  
13/05/2020

1ª HABILITAÇÃO  
23/04/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1127613951

OBSERVAÇÕES

*Godinho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

DATA EMISSÃO  
14/05/2015

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

32384721868  
RJ505294150

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)